



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

## COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

REF.: PROCESSO Nº 148/90

ASSUNTO: Projeto de Lei 112/90

### RELATÓRIO

Apresentado pelo Prefeito Municipal, o Projeto de Lei 112/90 objetiva autorizar a abertura ao Orçamento do Município Créditos Suplementares de Cr\$ 16.315.000,00, assim distribuídos: I - 1.315.000,00 às dotações do Legislativo e II - 15.000.000,00 às dotações do Executivo.

Atendidas as formalidades regimentais, a matéria veio a ter a esta Comissão a fim de receber parecer, que emitimos a seguir.

### PARECER

No aspecto técnico-orçamentário não existe nenhum impedimento à normal tramitação do Projeto.

No afã de garantir maior acompanhamento da execução do Orçamento Municipal vigente, propomos a seguinte Emenda:

### **EMENDA**

Art. 1º — Dê-se ao Art. 1º e seu inciso II a seguinte redação:

"Art. 1º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento do Município vigente Créditos Suplementares no valor de Cr\$ 11.315.000,00 (Onze milhões, trezentos e quinze mil cruzeiros), assim distribuídos:

|    |   |
|----|---|
| I  | - .....   |
| II | - Cr\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de cruzeiros) para as dotações inerentes ao Poder Executivo." |

Art. 2º — Os demais artigos permanecem inalterados.

Aprovado em 26 | 10 | 90  
Sessão de 26 de outubro de 1990



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

## COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

REF.: PROCESSO Nº

ASSUNTO:

### CONCLUSÃO

A Comissão acolhe o voto do relator e é pela aprovação do Projeto, ressalvada a Emenda proposta.

Sala das Comissões, 26 de outubro de 1.990.

---

RONAN PEREIRA DE ALMEIDA

Relator

---

ELEUTÉRIO ELIAS CARNEIRO

Presidente

---

LINDOMAR JOSÉ PEREIRA

Membro

*Aprovado em 26/10/90  
fl meus cumprimentos*

*Presidente da Câmara*